

- e) Estabelecer relações com outros serviços e organismos da Administração Pública e com entidades congéneres nacionais e estrangeiras;
- f) Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

1.2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

- a) Afectar pessoal à estrutura de missão em função dos objectivos e prioridades fixadas, nomeadamente autorizar e celebrar os contratos de trabalho a termo certo, nos termos da lei;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dia de descanso semanal e de descanso complementar, bem como adoptar o horário de trabalho mais adequado.

2 — As autorizações que impliquem despesa orçamental ficam condicionadas ao acordo do responsável pela gestão do orçamento que suporta a respectiva despesa.

3 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, a subdelegação na directora da estrutura de missão Faro, Capital Nacional da Cultura 2005, no todo ou em parte, das competências que são conferidas pelo presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

15 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado dos Bens Culturais, *José Manuel Amaral Lopes*.

Despacho n.º 443/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea a) do n.º 6 da resolução do conselho de ministros n.º 96/2004, de 19 de Julho, e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 20 600, da Ministra da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004:

1 — Nomeio a licenciada Aida Lobélia Gonçalves Reis directora da estrutura de missão Faro, Capital Nacional da Cultura 2005, com a remuneração correspondente a cargo de direcção intermédia de 1.º grau, incluindo despesas de representação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

15 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado dos Bens Culturais, *José Manuel Amaral Lopes*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso n.º 157/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional de conservação e restauro de documentos gráficos, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, em Lisboa, sendo o vencimento fixado nos termos do anexo II ao Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos na alínea b) no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de conservação e restauro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- b) Quota de 1 % para aplicação da regra de intercomunicabilidade vertical, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podendo ser admitidos a concurso funcionários inseridos em grupos de pessoal diferente, desde que pertencentes à mesma área funcional.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

6.1 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua forma quantitativa, reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — licenciada Teresa Catarina Palminha Duque Teixeira Figueiredo, chefe de divisão do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Vogais efectivos:

Sónia Maria Florêncio Domingos, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de conservação e restauro de documentos gráficos do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Inês Isabel Simões de Abreu dos Santos Correia, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de conservação e restauro de documentos gráficos do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Vogais suplentes:

Mestre Pedro Manuel Pereira Penteado, director de Serviços do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.
Licenciado António Manuel da Salvação Frazão, chefe de divisão do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.